



PROVAS FINAIS DE CICLO

PROVAS DE EQUIVLÊNCIA À FREQUÊNCIA 2026 – 3.º CICLO

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

(De acordo com o estabelecido nas Norma 1 e 2 EduQA/JNE 2026)

CALENDÁRIO DAS PROVAS DA 1.ª FASE DAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO:

Dia	Hora	
	09:30	11:30
4 ^a -feira 17 de junho de 2026	Português (91) (Prova Final) Português (81) (Prova Escrita) (P.N.E.)	Português Língua Não Materna (93) (Prova Oral) (P.F.) Português (91) (Prova Oral)
2 ^a -feira 22 de junho de 2026	Matemática (81) (Prova Final) Matemática (82) (Prova Escrita) (P.N.E.)	
6 ^a -feira 26 de junho de 2026	Geografia (18) (Prova Escrita) (P.E.F.)	
2 ^a Feira 29 de junho de 2026	Ciências Naturais (10) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Ciências Naturais (10) (Prova Prática) (P.E.F.)
3 ^a -feira 30 de junho de 2026	Complemento à Educação Artística (97) (Prova Prática) (P.E.F.)	Educação Física (26) (Prova Prática) (P.E.F.)
4 ^a -feira 1 de julho de 2026	Físico-Química (11) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Físico-Química (11) (Prova Prática) (P.E.F.)
5 ^a Feira 2 de julho de 2026	Espanhol (15) Francês (16) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Espanhol (15) Francês (16) (Prova Oral) (P.E.F.)

Dia	Hora	
	09:30	11:30
6ª-feira 3 de julho de 2026	História (19) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Cidadania e Desenvolvimento (96) (Prova Oral) (P.E.F.)
2ª-feira 6 de julho de 2026	Inglês (21) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Inglês (21) (Prova Oral) (P.E.F.)
3ª-feira 7 de julho de 2026	Tecnologias da Informação e Comunicação (24) (Prova Escrita) (P.E.F.)	Educação Visual (14) (Prova Prática) (P.E.F.)

Duração das provas: 90 minutos + 30 minutos de tolerância

- A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

Duração das Provas Finais de Ciclo:

Prova	Duração (minutos)	Tolerância (minutos)
Português (91)	90	30
Matemática (92)		
Português Língua Não Materna (93)	75 + 15	

- Afixação das pautas: 14 de julho.

- Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 6 de agosto.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- As provas finais do ensino básico de Português/PLNM são realizadas em suporte digital.
- Na prova final do ensino básico de Matemática as respostas aos itens de seleção são registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção são registadas em suporte papel.
- Nas provas finais de Português e de PLNM, os alunos têm de ter auscultadores, com fio e sem Bluetooth, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.
- **Nas provas de Português (prova 91) e Português Língua Não Materna (prova 93),** o aluno pode ser portador de material de escrita para utilizar nas folhas de rascunho. Não é permitida a consulta de dicionário.
- **Na prova de Matemática (prova 92),** o aluno deve ser portador:
 - caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
 - lápis, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor;
 - calculadora que satisfaça as condições referidas no Ofício 40198/2024/DGE-DIREÇÃO.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes, não podendo ser entregues antes da abertura da prova.
- Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO.
- Sempre que os alunos se apresentem a uma prova com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE. Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola. Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.
- Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.
- Os alunos só podem levar para a sala de prova **uma única calculadora**.
- É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova.
- Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios, com comunicação wireless (smartwatch), tabletes, bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a prova como mochilas, estojos, etc., devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- **ATENÇÃO:** Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola. Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.
- Para a realização das provas finais do ensino básico é permitido o uso do computador, observando-se todas as restantes restrições previstas no número anterior.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS NAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

- Para realizar a prova, os alunos terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
- A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
- O aluno tem de clicar no botão **“Terminar”** para que a prova seja guardada e finalizada;
- O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
- O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;
- O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;

- As folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;
- Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pelo diretor;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas;
- Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
- Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior;
- Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Os alunos deverão ser avisados que:
 - a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do já referido;
 - b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
 - c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
 - d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
 - f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
 - g) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
 - h) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

- i) Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- j) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- k) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas);
- l) As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

PROCEDIMENTOS PARA ACEDER À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO IAVE

- Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.
- A senha de acesso à prova será fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes na sala de realização da prova e antes do início da mesma.
- Para acederem à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, os alunos (em caso de necessidade com o apoio do professor vigilante ou de quem o diretor designar) têm de realizar os seguintes passos:
 - a) Abrir a aplicação de realização de provas;
 - b) Apenas para o online, selecionar o endereço eletrónico <https://provas.iave.pt>.



Figura 1 – Acesso à Plataforma de Realização de Provas do IAVE.

- c) Inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”.
- Os professores vigilantes podem, em caso de necessidade, introduzir as credenciais no computador do aluno, para que este consiga aceder à prova.
- Nas provas, ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparece o seguinte ecrã:



Figura 2 – Acesso à prova a realizar

- Para aceder à prova, o aluno tem de clicar em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova.
- Depois de aceder à prova é solicitada a senha de acesso à prova. Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.



Figura 3 – Pedido da senha de acesso à prova a realizar

PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS

- O acesso à prova só pode ser feito à hora de início definido no Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro, cumprindo o tempo regulamentar previsto para a mesma.
- Para iniciar a resolução da prova final do ensino básico, o aluno, ou se necessário o aluno com o apoio do professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.
- Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação, para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
- O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
- O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.
- Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.
- Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.
- Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova: •
Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;

- Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.
- Depois de ter efetuado os procedimentos descritos anteriormente, ou seja, clicou em ok, a aplicação apresenta uma janela com a informação de que a prova terminou.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS

- Caso, por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização de Provas do IAVE voltar a inserir as respetivas credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma.
- Se o computador se desligar durante a realização da prova deverá ligá-lo e, em seguida, inserir as credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma e, de seguida, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da mesma.
- Se houver necessidade de sair da janela de realização da prova pode ser usada a combinação de botões alt+F4, seguido do pin de fecho de janela que será fornecido. Caso não seja possível utilizar o teclado do computador, pode ser forçado o encerramento ou reinício do computador, ou, proceder à sua troca.
- Se o computador avariar, o aluno continua a sua prova noutro computador que exista na sala, utilizando as mesmas credenciais.
- Se não existir outro computador na sala onde o aluno se encontra a realizar a prova, o aluno terá de ser reencaminhado para uma outra sala que tenha um computador disponível, para poder continuar a realizar a prova.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- Se apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
- O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala de realização da prova.
- Na situação mencionada anteriormente, a prova é anulada pelo diretor.

DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA AOS ITENS DE CONSTRUÇÃO DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA

- Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática antes da hora prevista para o início da prova.

- Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.
- Os alunos que não possuam cartão de cidadão (apenas cartão de residência, passaporte ou equivalente) devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA

- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de resposta.

DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, quer na realização da prova em suporte digital, quer nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

- Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 97.º e 98.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE PLNM

- A componente de produção e interação orais é realizada em grupos de 2 alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada individualmente.
- Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da oral junto da sala indicada.
- A chamada dos alunos é efetuada na sala indicada, 15 minutos antes do início da prova oral, por um elemento do secretariado de exames.

REAPRECIAÇÃO DE PROVAS

COMPETÊNCIA PARA A REAPRECIAÇÃO DE PROVAS:

- A reapreciação das provas finais é realizada nos agrupamentos de exames e é da competência do JNE.

PROVAS PASSÍVEIS DE REAPRECIAÇÃO:

- É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente na componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.
- Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova.
- Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade.

REAPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA:

- Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:
 - a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);
 - b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.
- A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase.
- Na reapreciação mencionada no número anterior, as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

REAPRECIAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA:

- Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do JNE, em modelo próprio do JNE (Modelo 11/JNE), o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).
- A validação do Modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- Nas provas finais não sujeitas ao processo de reapreciação automático, compete ao diretor de escola promover a correta organização do processo de NORMA 03/JNE/2026 – Instruções para Classificação |

Reapreciação | Reclamação de Provas e Exames dos Ensinos Básico e Secundário 23 reapreciação e submetê-lo para os serviços competentes do JNE, através de plataforma eletrónica do JNE – Reapreciação de Provas e Exames disponível em <https://www.dge.mec.pt/plataformas-jne>.

- O modelo referente ao processo de reapreciação de prova final do ensino básico (Modelo 11/JNE) deve, preferencialmente, ser preenchido em formato digital, disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente ser assinado para apresentação na escola.
- A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- A nova classificação da prova pode ser inferior à atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a retenção do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.